

DECRETO N. 18.997, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Atualiza o valor do crédito de pequeno valor de que trata o "caput" do art. 1º da Lei n. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, que "Define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no artigo 100, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.", com a redação dada pela Lei n. 7.065, de 5 de maio de 2006.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no § 1º do art. 1º da Lei n. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, acrescido pela Lei n. 7.065, de 5 de maio de 2006;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 34.440/08;

**DECRETA:**

Art. 1º O valor do crédito de pequeno valor de que trata o "caput" do art. 1º da Lei n. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, com a redação dada pela Lei n. 7.065, de 5 de maio de 2006, fica atualizado para R\$ 20.466,85 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2022.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Patricia Loboda Fronzaglia  
Secretária Adjunta  
SGAF

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo